



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.724/2014.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA JOANA FURTADO BARROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno a **MARIA JOANA FURTADO BARROS**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Trav. Oitava, nº 419, Liberdade, Nesta Cidade de Itaituba, Setor-002, Quadra 301, Lote- 0061, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 de fundo, por 30,70 metros de lateral direita e 30,70 de lateral esquerda, perfazendo uma área total de 307,00 m², limitando-se:

Frente:	Trav. Oitava
Lado Direito:	Lote nº 0071
Lado Esquerdo:	Lote nº 0051
Fundos:	Lote nº 1143

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

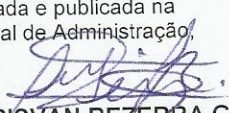
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 17 de Janeiro de 2014.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA

— Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração